

ALVALADE

Junta de Freguesia

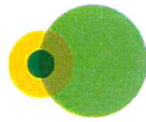
PROPOSTA N.º 51/2016

Exmos. Membros do executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

- I. Nos termos da alínea v), n.º 1, do artigo 16º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- II. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas/os freguesias/es, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;
- III. A Fraternidade Missionária Verbum Dei, fundada em 17 de janeiro de 1963, em Maiorca (Espanha), pelo Padre Jaime Bonet, é uma Instituição de Vida Consagrada da Igreja Católica cuja missão é a formação de apóstolos de Jesus pelo anúncio da Palavra de Deus e a propagação do Seu Reino através da oração; do ministério da Palavra e do testemunho de vida evangélica;
- IV. A Família Missionária Verbum Dei (FaMVD) engloba a Fraternidade assim



ALVALADE

Junta de Freguesia

como todos os que partilham a mesma espiritualidade e missão;

- V. A FaMVD endereçou à Junta de Freguesia de Alvalade, um pedido de apoio não financeiro, qual seja a cedência do autocarro da JFA, para os dias 19 e 23 de março de 2016 para a realização de uma peregrinação a pé a Fátima com os Jovens Fraternos do Campo Grande;
- VI. Do presente pedido de apoio não financeiro, a data indicada coincide com a disponibilidade do autocarro da JFA;
- VII. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o nº85, que deu entrada nos serviços de secretaria a 23 de fevereiro;
- VIII. O referido apoio não financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 02.02.10, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* na alínea v) do nº 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove o **apoio não financeiro até um máximo de €504,40 (quinhentos e quatro euros e quarenta cêntimos)**, o que correspondente ao cálculo da importância definida por km (470km x €0,70 = €329,00) e o serviço de motorista (€120,00 + Almoço – €15,00= €135,00), acrescido do valor das portagens (€40,40), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

Lisboa, em 7 de março de 2016

A Vogal da Ação Social e Habitação, Saúde e Igualdade

Rosa Lourenço